

**REQUERIMENTO N° DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4501/2020, que “dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- representante do Ministério da Saúde - MS;
- representante do Ministério da Educação - MEC;
- representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- representante do Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL;
- representante da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos - ABIA;
- representante do Instituto Livre Mercado - ILM;
- representante da Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia para Redução de Danos.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 4.501, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner (PT/BA), dispõe sobre a comercialização, a propaganda, a publicidade e a promoção



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3550167578>

comercial de alimentos e bebidas classificados como “ultraprocessados”, bem como sobre o uso de frituras e de gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

A proposição legislativa insere-se no campo das políticas públicas relacionadas à alimentação no ambiente escolar, tema que envolve aspectos de saúde pública, nutrição, educação, regulação sanitária e proteção de crianças e adolescentes.

No texto do projeto, a categoria de alimentos denominados “ultraprocessados” é utilizada como referência normativa para a definição de restrições à comercialização de determinados produtos. Trata-se de conceito empregado em diferentes estudos científicos e documentos técnicos, cuja definição, critérios de classificação e aplicabilidade regulatória continuam sendo objeto de debates na literatura especializada, tanto no âmbito nacional quanto internacional. Observa-se, ainda, que organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), mantêm discussões em curso acerca dos parâmetros conceituais relacionados ao tema.

A produção científica disponível aponta abordagens distintas quanto à relação entre o grau de processamento de alimentos, seu perfil nutricional e seus efeitos no contexto alimentar. Há estudos que enfatizam associações entre determinados padrões de consumo e desfechos em saúde, enquanto outros destacam a diversidade de produtos abrangidos pelas classificações existentes e a relevância de critérios complementares, como composição nutricional, porções, contexto de consumo e segurança sanitária.

Sob a perspectiva normativa, a utilização de conceitos técnicos em evolução científica demanda atenção quanto à sua definição e operacionalização, especialmente em políticas públicas de alcance nacional, que requerem parâmetros claros para fins de implementação, fiscalização e aplicação uniforme.



Diante dessas considerações, a realização de audiência pública apresenta-se como instrumento adequado para o aprofundamento técnico do debate, permitindo a oitiva de especialistas das áreas de nutrição, saúde pública, tecnologia e segurança de alimentos, regulação sanitária, educação e formulação de políticas públicas, com vistas a subsidiar a análise da matéria.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
**(PL - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3550167578>